

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 016/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**ALTERA O ANEXO III REFERENTE AO
MAPA DE MICROZONEAMENTO DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 10 DE
MARÇO DE 2021, QUE INSTITUI O
PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO URBANO - PDDU
- DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA,
DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO
DO SOLO E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo III – Mapa Microzoneamento, da Lei nº 024, de 10 de março de 2021, fica substituído, em sua integralidade, pelo ANEXO III MICROZONEAMENTO, que acompanha a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDELARIA.
13 de junho de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminho, em anexo, para análise e aprovação desse Colendo Poder Legislativo o presente Projeto de Lei Complementar, que visa alterar o Anexo III, referente ao Mapa de Microzoneamento, da Lei Complementar nº 024, de 10 de março de 2021, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU - do Município de Candelária.

Esta proposta visa à alteração no teor do Plano Diretor, que não foi observada na primeira versão da lei:

- No Anexo III – Mapa de Microzoneamento, foi realizada uma alteração na delimitação do perímetro da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) localizada na rua Reginaldo Rodolpho Hegele.

O perímetro está sendo ampliado, uma vez que anteriormente a totalidade da área da Vila Dunga não estava incluída, o que configurava uma inconsistência. Considerando que toda a localidade apresenta o mesmo padrão, é necessário que receba o mesmo tratamento urbanístico, visando agilizar a implementação da infraestrutura básica no local.

Diante do exposto, Senhora Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este projeto de lei complementar seja apreciado, em caráter de urgência, e aprovado para que possa ser viabilizada a alteração proposta.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDELARIA.
13 de junho de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER



